LEI Nº 2.399 DE 26 DE JUNHO DE 2007

ALTERA A LEI Nº 2.349 DE 12/12/2006.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.349 passa a ter a seguinte redação:

*"**Art 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a EXTINGUIR o Serviço de Alimentação e Subsistência dos Servidores Municipais – SASSEM, assumindo o passivo e ativo do órgão extinto".*

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de junho de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL